

## **PROJETO DE LEI N° 3674 / 2008**

Cria o Fundo Soberano do Brasil –FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações, e dá outras providências.

### **EMENDA MODIFICATIVA N°**

**( Do Sr. Rodrigo Rollemberg)**

Dê-se ao art. 1º do PL n° 3674, de 2008 a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Fundo Soberano do Brasil - FSB, fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, com as finalidades de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, reduzir a demanda do governo, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O FSB contém, em seu bojo, o FFIE (Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização) para onde irá o superávit primário de 0,5% do PIB que o governo se comprometeu a realizar em 2008. Não há, na proposta, qualquer compromisso de manter superávits adicionais para serem alocados no ao fundo a partir de 2008.

Para além de atuar para aumentar a poupança pública, o FSB deve ter a função de segurar a demanda do governo não somente em 2008, mas em qualquer momento em que o País necessite combater a inflação. Esse compromisso deve constar nas finalidades do fundo soberano.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Deputado **RODRIGO ROLLEMBERG**

PSB-DF